

## DIRETORIA

### ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2012

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às dez horas e trinta e cinco minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica Substituta, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra e Rubens Carlos Vieira** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, justificada a ausência do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas das Reuniões Deliberativas da Diretoria realizadas nos dias vinte e vinte e oito de março de dois mil e doze, as quais foram **aprovadas** por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente sugeriu a inversão da pauta, com vistas à deliberação do item **4** da pauta: Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino (ausente – leitura do relatório pelo Diretor-Presidente): **4)** Processo nº 00065.032873/2012-79; Assunto: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a ANAC e a Air Brasil Linhas Aéreas Ltda.; Oportunizou-se, desde logo, a que a empresa Air Brasil Linhas Aéreas Ltda. se manifestasse sobre a referida proposta de TAC, notadamente sobre os meios que a empresa dispõe para concretizar o cumprimento das medidas constantes da proposta. Em seguida, a Diretoria buscou esclarecimentos ainda mais detalhados sobre a questão, os quais foram prestados pelo representante da empresa; Decisão: **rejeitada**, por unanimidade, a proposta de celebração de TAC nos termos encaminhados pela área técnica. A seguir, procedeu-se à deliberação dos demais processos: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **1)** Processo nº 60800.103672/2011-43; Interessado: Flyer Indústria Aeronáutica Ltda.; Assunto: isenção temporária de cumprimento do requisito RBAC 21.191(g)(1) pelo prazo de quatro anos; Decisão: **aprovadas**, por maioria – tendo sido vencido o Diretor Ricardo Bezerra –, a isenção proposta pelo Relator e a redução do mencionado prazo para até 30 de junho de 2014, nos termos da proposta do Diretor Rubens Carlos Vieira; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 00058.003733/2012-82; Interessado: Potência Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, contábil, econômico, operacional e fiscais; **3)** Processo nº 60800.097298/2011-30; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição de resolução dispendo sobre a obrigação dos

operadores de aeródromo de informar à ANAC a capacidade operacional e o nível de serviço dos aeroportos; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na oportunidade, a Diretoria deliberou sobre a inserção de artigo na mencionada resolução dispondo sobre uma medida que suspenda a autorização de novos HOTRANs para os operadores de aeródromo que não enviarem a declaração inicial de sua capacidade no prazo de cento e oitenta dias, nos termos do item 10 do voto do Relator. A propósito, os demais Diretores **rejeitaram** referida proposta de penalidade, tendo decidido encaminhar a questão em causa à Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, com vistas a que esta apresente uma proposta de texto que disponha sobre a instituição de penalidade referenciada na arrecadação tarifária. Na sequência, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado, que deu origem à Decisão nº 30, de 30 de março de 2012, consistente na alteração do cronograma de realização dos eventos do Edital do Leilão nº 02/2011. Com vistas à confirmação da mencionada deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação da matéria, tendo sido referida Decisão **confirmada**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às doze horas e quarenta e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor de Aeronavegabilidade

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor de Regulação Econômica

**RUBENS CARLOS VIEIRA**  
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária